



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

04

LEI Nº 472/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR CONTRATAÇÕES, EM
REGIME DE PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS DE PESSOAL CAPACITA-
DO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a efetuar contratações, em regime de prestação de serviços de pessoal capacitado para as áreas e cargos que foram oferecidos vagas pelo Concurso Público, porém que todos os aprovados já foram nomeados;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito autorizado a efetuar contratações, em regime de prestação de serviços de pessoal capacitado para exercer cargos de zelador e mecânico, cujos cargos não foram oferecidos pelo concurso público realizado;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. /

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-
BAHIA, em 20/04/95.


Elio Pimentel de Lima
Presidente


1º Secretário